

Processo: 48500.000745/2018-00

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2020-ANEEL

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO E O ESTADO DE SERGIPE, COM O OBJETIVO DE DELEGAR COMPETÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DESCENTRALIZADAS EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, autarquia sob regime especial, criada pela Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro 1996, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.270.669/0001-29, com sede e foro no Distrito Federal, doravante denominada **ANEEL, em nome da União e conforme delegação prevista no artigo 19 do Decreto n.º 2.335, de 6 de outubro de 1997**, representada neste ato, na forma do art. 10, inciso V, do Anexo I, do referido Decreto, por seu Diretor-Geral **ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] 47-SSP/AM, e inscrito no CPF n.º [REDACTED] 676.801 [REDACTED] e o **ESTADO DE SERGIPE**; neste ato representado pelo Governador do Estado, **BELIVALDO CHAGAS SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] 86 SSP/SE, e inscrito no CPF n.º [REDACTED] 569.405 [REDACTED]; resolvem; de comum acordo e em observância ao disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.427, de 1996, e suas alterações, no Decreto nº 2.335, de 1997, na Resolução Normativa nº 417, de 23 de novembro de 2010, e demais normas afetas à descentralização de atividades complementares da ANEEL; celebrar o presente Convênio de Cooperação, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Convênio de Cooperação a delegação de competências da ANEEL, ao Estado de Sergipe, para execução de atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica a serem executadas no âmbito do território do respectivo Estado, sob o regime de gestão associada de serviços públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA DELEGADA

2.1. A delegação de competências objeto deste Convênio de Cooperação somente será exercida após a celebração de Contrato de Metas entre a ANEEL e a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, a qual executará as atividades descentralizadas.



Processo: 48500.000745/2018-00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Constitui obrigações das partes, além do especificado nas demais cláusulas deste instrumento, o seguinte:

3.1.1. Por parte do Estado:

3.1.1.1. Garantir o cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 39, da Resolução Normativa nº 417, de 2010;

3.1.1.2. Cumprir as disposições contidas no artigo 40, da Resolução Normativa nº 417, de 2010; e

3.1.1.3. Certificar-se quanto ao cumprimento das leis federais pertinentes ao tema, complementadas com preceitos legais e normativos adotados no Estado-membro, quando da efetivação das despesas necessárias à viabilização da entrega dos produtos previstos nos futuros Contratos de Metas pactuados entre a Agência Estadual e a ANEEL.

3.1.2. Por parte da ANEEL:

3.1.2.1. Comunicar a celebração do Convênio de Cooperação aos agentes estaduais do setor de energia elétrica, aos consumidores, por intermédio de suas entidades de representação, e aos Poderes constituídos do respectivo Estado-membro; e

3.1.2.2. Compartilhar, periodicamente, com as partes interessadas, o resultado da avaliação prevista nos artigos 64, inciso II, 88 e 89, da Resolução Normativa nº 417, de 2010.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O Convênio de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros e não gerará qualquer encargo ou direito à indenização entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

5.1. A ANEEL acompanhará a manutenção dos requisitos estabelecidos no artigo 39, da Resolução Normativa nº 417, de 2010, além do especificado nas demais cláusulas deste instrumento, promovendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.



Processo: 48500.000745/2018-00

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. Este Convênio de Cooperação terá vigência por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

- 7.1. Este Convênio de Cooperação poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por manifestação formal de uma das partes, com antecedência mínima de sessenta dias.

- 7.2. Constituem motivos para denúncia do Convênio de Cooperação:

- 7.2.1. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- 7.2.2. Constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado no caso dolo, negligência ou imperícia; e
- 7.2.3. Interesse de uma das partes.

- 7.3. Por acordo entre as partes, o Contrato de Metas continua vigente mesmo quando extinto o Convênio de Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

- 8.1. Este Convênio de Cooperação deve ser encaminhado para publicação, em forma de extrato, pela ANEEL, ao Diário Oficial da União – DOU e, pelo Estado de Sergipe, ao Diário Oficial do Estado – DOE, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

- 9.1. A Diretoria da ANEEL deliberará, ouvido o Estado de Sergipe, sobre eventuais posições divergentes acerca deste Convênio de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1. O foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal, será competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio de Cooperação.

3/4

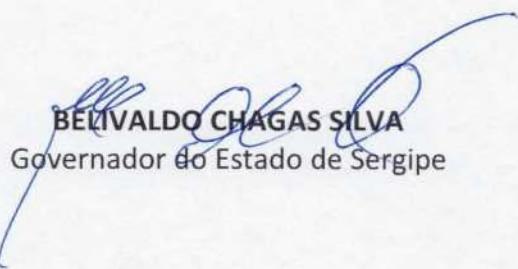


Processo: 48500.000745/2018-00

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste Convênio de Cooperação, as partes firmam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para todos os efeitos legais.

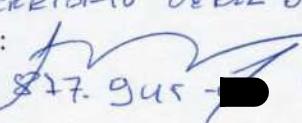
Brasília-DF, 22 de julho de 2020.

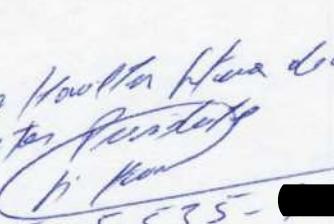
Pelas Partes:


BELIVALDO CHAGAS SILVA
Governador do Estado de Sergipe

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA
Diretor-Geral da ANEEL

Pelas Testemunhas:

NOME: JOSE CARLOS FELIZOLA S. FILHO
CARGO: SECRETÁRIO GERAL DE ESTADO
ASSINATURA: 
CPF: [REDACTED] - 877.945-77

NOME: LUIZ EDUARDO DINIZ ARAUJO
CARGO: Diretor Presidente
ASSINATURA: 
CPF: [REDACTED] - 595.535-77

NOME:
CARGO:
ASSINATURA:
CPF:

NOME:
CARGO:
ASSINATURA:
CPF:





INFORME O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

1721EC670056CF29

O documento foi assinado por **LUIZ EDUARDO DINIZ ARAUJO** [REDACTED] em **14/08/2020 15:09:14** e por
ANDRE RUELLI em **14/08/2020 14:58:35** e por **ANDRE PEPITONE DA NOBREGA** em **14/08/2020 13:52:40**

Informamos que no final do prazo de 20 (vinte) dias para recurso, os valores pecuniários referentes aos autos de infração serão acrescidos de juros de mora, inscritos no CADIN, Dívida Ativa e posterior ajuizamento da Execução Fiscal. Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, aos interessados, na Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Rio Grande do Norte, com sede à Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1399, bairro Tirol, Natal - RN, CEP: 59015-350, no período de 08:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h. Caso já tenha ocorrido o pagamento o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento, para que seja efetuada a referida baixa.

RENATA FAGUNDES DE F. TRIGUEIRO
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendente do IBAMA no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, INTIMA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, cobrança devolvida/não procurada, a pagar a multa ou interpor recurso, em razão da HOMOLOGAÇÃO do AUTO DE INFRAÇÃO, abaixo relacionado. O recurso poderá ser interposto, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão na defesa. Para pagamento da multa até a data do vencimento haverá desconto de 30% (trinta por cento). Em caso de pedido de conversão de multas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, deverá estar em conformidade com o Decreto nº 6.514/08, regulamentado pelas INC n.º 1/2020 e INC n.º 3/2020. O não pagamento, nem a apresentação do recurso no prazo estipulado, implica em: 1) inclusão do devedor no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do Setor Público Federal) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº. 10.522, de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; 2)inscrição do débito em Dívida Ativa e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei 6.830/80; 3) atualização monetária, juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais; 4) apresentação do título para protesto, junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito

Interessado	CPF/CNPJ	Sanção/Multa em Reais	Auto de Infração
FRANCISCO MARCOS DA ROSA LOPES	██████████7.710.710-91	500,00	902435/E

A Superintendente do IBAMA no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, cobrança devolvida e/ou não procurada, a pagar a multa, em razão do INDEFERIMENTO DO RECURSO apresentado frente à HOMOLOGAÇÃO do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado e da REVOCAGÃO da sanção restritiva de direitos. Desta decisão não cabe novo recurso. Para pagamento da multa até a data do vencimento - 05 dias a contar da publicação do presente - haverá desconto de 30% (trinta por cento). O não pagamento implica em: 1) inclusão do devedor no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do Setor Público Federal) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº. 10.522, de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; 2)inscrição do débito em Dívida Ativa e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei 6.830/80; 3) atualização monetária, juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais; 4) apresentação do título para protesto, junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito.

Interessado	CPF/CNPJ	Sanção/Multa em Reais	Auto de Infração	Processo Administrativo
NELSON GOBBI	██████████410.550-0	4.500,00	685273/D	02023.000478/2012-49

CLAUDIA PEREIRA DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, NOTIFICA os interessados nos processos abaixo listados, da decisão proferida nos respectivos processos administrativos que reconheceu a prescrição dos prazos para cobrança dos mesmos com base na Lei 9873/1999. Para quaisquer outros esclarecimentos o autuado ou interessado deve procurar a Unidade do IBAMA mais próxima.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Processo	Nº do A.I.
Adenilson Conceição dos Santos	██████████124.312-53	02024.001603/2012-28	701471-D
Cristiano de Andrade	██████████056.602-87	02024.001754/2015-29	9094101-E
Antônio Soares Prates	██████████261.542-72	02024.000975/2014-07	9083089-E
J. Jacobovski Fontoura Indústria e Comércio de Madeiras	07.929.354/0001-64	02024.000064/2008-23	556098-D
Jorge Augusto Barbosa Muniz	██████████392.042-91	02024.001357/2007-64	556041-D
Madeireira Cajueiro Ltda	08.981.157/0001-57	02024.001002/2009-10	464156-D
Norberto Timm	██████████615.507-72	02024.001222/2008-62	95501-D
Levi Kinsake	██████████049.212-91	02024.002153/2012-91	728062-D
Compensados Arteplac Ltda	03.307.073/0001-19	02024.003579/2009-66	466322-D
Luis Carlos Pereira	██████████55.692-0	02024.000579/2015-52	9071832-E
Valmíro Batista de Souza	██████████706.022-00	02024.001659/2015-25	9105738-E
Fonte Água Mineral Paraisó Ltda	03.901.315/0001-06	02049.000068/2015-52	9047665-E
Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Madeiras Vitoria Ltda	06.933.153/0001-78	02024.002553/2007-39	464404-D
Ronaldo Esteve Palla	██████████052.052-15	02024.001228/2014-88	1560-E
Abilde Gonçalves Calneiro	██████████543.441-0	02024.000045/2015-26	9088533-E
Rubro Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Madeiras Ltda	04.894.550/0001-52	02024.002509/2008-18	465163-D
Madeireira KF Ltda	02.496.478/0001-80	02024.001595/2008-33	479798-D
Josélio José da Silva	██████████088.385-34	02502.000084/2015-41	1645-E
José Luiz Bento	██████████090.482-49	02024.000450/2015-44	9085089-E
Solange Frankli	██████████596.002-91	02024.000891/2013-84	729568-D
Maria Madalena Moi (Maria Lagesse Pereira)	██████████280.812-0	02024.001558/2014-73	9081081-E
Polliana dos Santos Freitas	██████████843.552-59	02024.000967/2014-52	1596-E
Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Madeiras 2K Ltda	09.068.790/0001-11	02024.001628/2014-93	9077293-E

ANTONIO VICENTE COCCO CARGNIN

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 193129

Nº Processo: 02027002471202031.

PREGÃO SISPP Nº 3/2020. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 02983749000121. Contratado: FORCA E APOIO SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Objeto: Serviços continuados de vigilância armada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para a Superintendência do Ibama no estado de São Paulo. Fundamento Legal: Lei Federal 10520/2002 . Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2021. Valor Total: R\$1.446.932,88. Fonte: 250193034 - 2020NE800161. Data de Assinatura: 05/08/2020.

(SICON - 17/08/2020) 193129-19211-2020NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 193129

Número do Contrato: 5/2019.

Nº Processo: 02027000809201987.

PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 69207850000161. Contratado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. -Objeto: Contratação de serviços continuados de Apoio Técnico Operacional para os postos de tratador de animais para o Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) de Lorena - SP. Prorrogação de vigência por mais doze meses. Repactuação contratual. Redução das alíquotas de acordo com MP nº 932/2020. Fundamento Legal: Art. 65 inciso II, Lei nº 8666/93 e Medida Provisória n. 932, de 2020. Vigência: 01/06/2020 a 31/05/2021. Valor Total: R\$197.254,56. Fonte: 174193034 - 2020NE800223. Data de Assinatura: 29/05/2020.

(SICON - 17/08/2020) 193099-19211-2020NE800005

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

AVISO

O Diretor de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 737, de 18 de junho de 2020, aprova o Plano de Uso Público do Refúgio de Vida Silvestre do Arquipélago de Alcatrazes (7516252).

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC
Diretor

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ASSESSORIA INSTITUCIONAL DA DIRETORIA

EXTRATO DE CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2020

Processo nº: 48500.002150/2020-03. Espécie: Convênio de Cooperação nº 001/2020 que entre si celebração a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e o Governo do Estado do Sergipe. Objeto: delegação de competências da ANEEL, ao Estado de Sergipe, para execução de atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica a serem executados no âmbito do território do respectivo Estado, sob o regime de gestão associada de serviços públicos. Signatários: Pela ANEEL, o Diretor-Geral, André Pepitone da Nóbrega; e, pelo Estado de Sergipe, o Governador, Belivaldo Chagas Silva.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Transmissão nº 2/2018 -ANEEL Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Serra de Ibiapaba Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 29.554.549/0001-00; Controlador: Caleo Redes Transmissão e Renováveis S.A. Processo nº 48500.003699/2019-73. Objeto: transferência de controle societário, nos termos do Despacho 2.174/2019. Brasília, em 29 de junho de 2020.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Transmissão nº 16/2019 -ANEEL

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Parintins Amazonas Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.667.691/0001-78; Controlador: Caleo Redes Transmissão e Renováveis S.A. Processo nº 48500.002190/2019-11. Objeto: transferência de controle societário, nos termos do Despacho 1.812/2019. Brasília, em 29 de junho de 2020.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Transmissão nº 10/2019 -ANEEL

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Chimarrão Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.398.119/0001-50; Controladores: Cymi Construções e Participações S.A., Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A e FIP. Processo nº 48500.000294/2020-17. Objeto: reestruturação societária, nos termos do Despacho 536/2020. Brasília, em 12 de agosto de 2020.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Transmissão nº 22/2017 -ANEEL

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Interligação Elétrica Iaiá S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 28.052.123/0001-95; Controladores: Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. e CTEEP- Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. Processo nº 48500.005243/2017-86. Objeto: alteração da denominação social da Transmissora, nos termos do Contrato 22/2017. Brasília, em 14 de agosto de 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 4.012/16-ANP-009.193

Processo: 48610.009193/2014-16. Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 meses; e assegurar à Contratada o direito de pleitear o reajuste do valor dos serviços. Vigência: 13/09/2020 a 13/09/2021. Valor do Aditivo: R\$ 43.315,92 (quarenta e três mil trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos). Data da Assinatura: 11/08/2020. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Interino da ANP, Jacimar Gomes Ferreira, Superintendente de Relacionamento com Clientes do SERPRO, e Daniel Silva Antonelli, Gerente do Departamento de Negócio para o Governo Federal do SERPRO.

Fundação De Saúde Parreiras Horta

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de Água Mineral e Gás de Cozinha conforme especificações detalhadas constantes neste Termo na tabela em anexo (ANEXO I), conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 20/08/2020, a partir das 17h00min.

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 02/09/2020, às 08h30min.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 02/09/2020, às 09h00min (horário de Brasília) - no site www.llicitacoes-e.com.br.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.

PARECER JURÍDICO: Nº 111/2020/PROJUR/FSPH.

OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034, de segunda à sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br, www.fspf.se.gov.br e www.llicitacoes-e.com.br.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2020.

Sônia Maria Santos Guilherme
Pregoeira/FSPH

Ipesaúde



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO N.º 029/2020

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: COTS - CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE SERGIE

OBJETO: Extensão de dos serviços médicos em Ortopedia (honorários cirúrgicos e consultas) e o aumento em 25% do valor contratado inicialmente.

PROCESSO: 015.204.10324/2020-2 (Edoc: 705/2020)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 §1º da Lei n.º 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: Nº 432/2020- PROJUR/IPESAÚDE

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 034/2019

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: SERVIÇOS MÉDICOS CIRÚRGICOS DE SERGIE LTDA

OBJETO: Incluir os seguintes serviços médicos: procedimentos cirúrgicos, consultas internas e o aumento em 25% do valor contratado inicialmente.

PROCESSO: 015.204.03058/2020-8 (Edoc: 638/2020)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: Nº 420/2020- PROJUR/IPESAÚDE

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 038/2019

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: SGE AJU AAA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.10328/2020-0 (edoc 709/2020)

OBJETO: Inclusão dos serviços médicos (honorários cirúrgicos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: 412/2020 - PROJUR IPESAÚDE

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 012/2012

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE SERGIE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.07095/2020-6 (Edoc: 234/2020).

OBJETO: Inclusão do procedimento: Irradiação de componentes hemoterapêuticos (4.04.02.134)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: 414/2020 - PROJUR IPESAÚDE

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 59/2020

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: YAMILA RAMOS CARVALHO DE SÁ LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.11929/2020-3 (1031/2020 edoc)

OBJETO: Plantão médico

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93

PARECER JURÍDICO: 442/2020 - PROJUR IPESAÚDE

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2020;

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 60/2020

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: R&M CURSOS TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.07844/2020-5 (edoc 231/2020)

OBJETO: Serviços médicos na especialidade Ortopedia (honorários médicos de equipe cirúrgica)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93

PARECER JURÍDICO: 446/2020 - PROJUR IPESAÚDE;

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2020;

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO N.º 046/2018

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: PRIMAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015204.02709/2020-1 (607/2020 edoc)

OBJETO: Incluir serviço de Eletrocardiograma (Telemedicina)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93

PARECER JURÍDICO: 431/2020 - PROJUR IPESAÚDE;

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2020;

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO N.º 007/2018

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: CLINRADI S/S LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: (270/2020 edoc)

OBJETO: Incluir o serviço de Braquiterapia e alterar o valor contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93

PARECER JURÍDICO: 445/2020 - PROJUR IPESAÚDE;

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2020;

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 58/2020

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: INTEGRAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.12488/2020-9 (1143/2020)

OBJETO: Serviços médicos na especialidade Psiquiatria (consultas internas)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93

PARECER JURÍDICO: 445/2020 - PROJUR IPESAÚDE;

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2020;

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO N.º 034/2020

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: DIGEST INSTITUTO DE CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO E PROCTOLOGIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.10498/2020-9 (edoc 735/2020)

OBJETO: Plantão Médico

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93

PARECER JURÍDICO: 434/2020 - PROJUR IPESAÚDE;

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2020;

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde
Credenciante

Sergás



SERGIPÉ GÁS S/A - SERGAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 21/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020

OBJETO: Aquisição de baterias seladas (lotes 03 e 04).

CONTRATADO: Master Comercial Eireli - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00.

DATA CONTRATO: 12 de agosto de 2020.

PRazo Contrato: 90 (noventa) dias.

FONTE RECURSOS: Próprios.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA N.º 2293/2020 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00609.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MANOEL PAULO, CPF N.º 678.605-000-00, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), MARIA SOLANGE SANTOS, CPF N.º 908.005-000-00, fundamento no Pensão com paridade conforme decisão judicial.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2020

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020

Processo nº: 48500.002150/2020-03. Espécie: Convênio de Cooperação nº 001/2020 que entre si celebração a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e o Governo do Estado de Sergipe. Objeto: delegação de competências da ANEEL, ao Estado de Sergipe, para execução de atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica a serem executados no âmbito do território do respectivo Estado, sob o regime de gestão associada de serviços públicos. Signatários: Pele ANEEL, o Diretor-Geral, André Pepitone da Nóbrega; e, pelo Estado de Sergipe, o Governador, Belivaldo Chagas Silva.

DIVERSOS

A Fazenda Santa Cruz, propriedade de Jacy Menezes Hagenbeck, CPF 294.615-000-00, localizada na Zona Rural do município de Laranjeiras/SE, torna público que recebeu junto a ADEMA a Licença Única de Plantio LUP 29/2020.

MUNICÍPIOS

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020

A Pregoeira nouso de suas atribuições do Municipal de Lagarto, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, que foi suspenso o andamento do feito e por via de consequência adiada a sessão marcada anteriormente para 18/08/2020, sem data marcada para a nova sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação.

OBJETO: Contratação de futuras empresas para a prestação de serviços remoção de veículos localizados, e/ou apreendidos, removidos ou retidos na circunscrição do município em virtude de constatação de irregularidades às normas de trânsito, avariados, abandonados, ou acidentados, para desobstrução de vias, por desrespeito à legalidade de trânsito e ou interferências por ordem dos agentes de transitos, recolhidos ao Pátio da SEMOP, conforme especificações técnicas do Trmo de referência anexo I do edital.

Comissão Pregão, na sala de Licitações, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade nº 35- Lagarto/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, pelos telefones: (79) 3631-9601, ou através do e-mail: pml.licitacao@infonet.com.br.

Lagarto, 17 de agosto de 2020.

Dorinalda Alves Dias Ferreira
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE
PREFEITURA DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 017/2020 - SRP

A Comissão de Pregão Presencial da Prefeitura de Lagarto/Se, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, o aviso de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: Objeto Registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS, GUIDAUTO HIDRAULICO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASculante, TRATOR DE ESTEIRAS, CAMINHÃO PIPA E CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, nos moldes deste termo de referência e seus anexos, em conformidade com a Lei nº. 10.520/20 e decretos municipais nº. 478 e 479/2017;

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E DISPUTA DE LANCES: 31/08/2020(trinta e um de agosto de dois mil e vinte), às 09 h 00 (nove horas).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal nº 478 e 479/17/2017, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua atual redação.

PARECER JURÍDICO: nº 83/2020. O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Pregão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade nº 13 - Centro Lagarto/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 16:00h, pelos telefones: Fone/Fax: (79) 3631-9600 / 36317355.

Lagarto-SE, 18 de agosto de 2020

Jackson Santos do Nascimento Junior
Pregoeiro